

LEI Nº 980/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 3º BEM COMO O INCISO I E O §1º DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 835/2007, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE TRATA DA CRIAÇÃO O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS E INSTITUIU O CONSELHO - GESTOR DO FHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 835/2007, de 26 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - dotação orçamentária municipal própria, classificada na função de habitação;"

Art. 2º - O §1º do artigo 5º da Lei Municipal nº 835/2007, de 26 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º - A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo (a) Secretário (a) Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social"

Art. 3º - O Inciso I do Art. 5º da Lei 835/2007 fica acrescido da alínea "e" e as alíneas a "b" e "c" passam a vigorar com a seguinte redação:

a) 01 representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

b) 01 representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;

c) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

e) 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Pesca.



Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/Ce, aos 12 dias do mês de junho de 2013.



ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 12/06/2013 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, de conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.



HAROLDO XIMENES JÚNIOR

OAB/CE 11.267

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

